

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 276

Prorroga o prazo para pagamento do Im
posto Predial e Territorial Urbano -
IPTU.

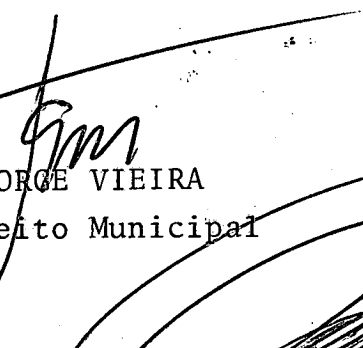
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARA
ANÁ, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de dezem
bro de 1982, o prazo para pagamento da 4ª (quarta) parcela do Im
posto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercí
cio de 1982, em todo o Município de Umuarama.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
TADO DO PARANÁ, aos 21 de dezembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


ARMANDO LUIZ BRETAS
Secretário Geral


JAIRO RODRIGUES DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.001 de 25/12/82

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO